



Ministério do Meio Ambiente

Secretaria-Executiva

*4º. Fórum Senado Debate Brasil – A Nova Fronteira
do Petróleo: Os Desafios do Pré-Sal*

Avaliação Ambiental de E&P no Brasil

Brasília - DF, 03/12/2008

**Izabella Teixeira,
Secretária-Executiva**



Modelo da Lei do Petróleo (9.478/1997)
para E&P de Petróleo e Gás Natural

Modelo da Lei do Petróleo (1997) para E&P

- *Contratação por autorização ou concessão pública*
- *Processo de licitação por blocos (leilões)*
- *Contratos fiscalizados pelas União*
- *Delimitação dos blocos depende de:*
 - *dados geológicos e geofísicos*
 - *das condicionantes ambientais*

Licenciamento Ambiental de E&P no Brasil (Em Regra)

- *O licenciamento das atividades marítimas de petróleo é de responsabilidade do IBAMA e executado pela Coordenação Geral de Licenciamento de Petróleo e Gás (CGPEG), instalada na dependências da Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro.*

Resoluções CONAMA Aplicáveis ao Licenciamento Ambiental de E&P

- *Resolução No. 01/1986 (EIA/RIMA)*
- *Resolução No. 23/1994 (Exploração e Lavra de Jazidas)*
- *Resolução No. 237/1997 (Critérios para o Licenciamento Ambiental)*
- *Resolução No. 350/2004 (Sísmica)*
- *Resolução No. 398/2008 (Conteúdo Mínimo do Plano de Emergência Individual, Substituiu a No. 293/2001)*

Licenças Envolvidas - I

- *Licença de Pesquisa Sísmica (LPS) – Para aquisição de dados sísmicos marítimos e em zona de transição.*
- *Licença Prévia para Perfuração (LPper) - Autoriza a perfuração de poços para identificação de jazidas e suas extensões, mediante apresentação e aprovação de Relatório de Controle Ambiental (RCA).*
- *Licença Prévia de Produção para Pesquisa (LPpro) - Autoriza a produção para pesquisa da viabilidade econômica da jazida, mediante apresentação e aprovação de Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA).*

Licenças Envolvidas - II

- *Licença de Instalação (LI) - Autoriza a instalação das unidades e sistemas necessários à produção e ao escoamento, mediante apresentação e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório de Avaliação Ambiental (RAA).*
- *Licença de Operação (LO) - Autoriza o início da operação do empreendimento ou das suas unidades, instalações e sistemas integrantes, mediante apresentação e aprovação de Projeto de Controle Ambiental (PCA).*

LPS: 3 Classes

Classe 1 - Prof. < 50m ou áreas ambientalmente sensíveis - PCAS (Plano de Controle Ambiental de Sísmica) e EAS/RIAS

Classe 2 - Prof. 50 e 200m - PCAS e EAS/RIAS

Classe 3 - Prof. > 200m - PCAS

Documentos Técnicos Condicionantes - I

- *Sísmica:*

- *Estudo Ambiental de Sísmica – EAS*
- *Relatório de Impacto Ambiental de Sísmica – RIAS*
- *Projeto de Controle Ambiental de Sísmica – PCAS*
- *EIA/RIMA - Quando a atividade sísmica for considerada pelo IBAMA como potencialmente causadora de significativa degradação ambiental*

Documentos Técnicos Condicionantes -II

- *Perfuração Sísmica: Relatório de Controle Ambiental – RCA;*
-
- *Produção para Pesquisa: Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA;*
-
- *Instalação do Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural:*
 - *Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Projeto de Controle Ambiental e Relatório de Avaliação Ambiental – RAA (para novas instalações de produção e escoamento de petróleo onde já há atividades implantadas).*

Documentos Técnicos Condicionantes -III

- *Plano de Emergência Individual (PEI) – a apresentação dar-se-á por ocasião do licenciamento ambiental e sua aprovação quando da concessão da Licença de Operação-LO, da Licença Prévia de Perfuração-LPper e da Licença Prévia de Produção para Pesquisa-LPpro, quando couber. Deve ser integrado ao Plano de Área correspondente. Compreende:*
 - (A) – documento com o conteúdo mínimo do PEI
 - (B) – apresentação de hipóteses acidentais
 - (C) – análise de vulnerabilidade
 - (D) – identificação dos riscos por fonte
 - (E) – critérios para dimensionamento da capacidade mínima de resposta

Licenciamento Ambiental para o Pré-Sal

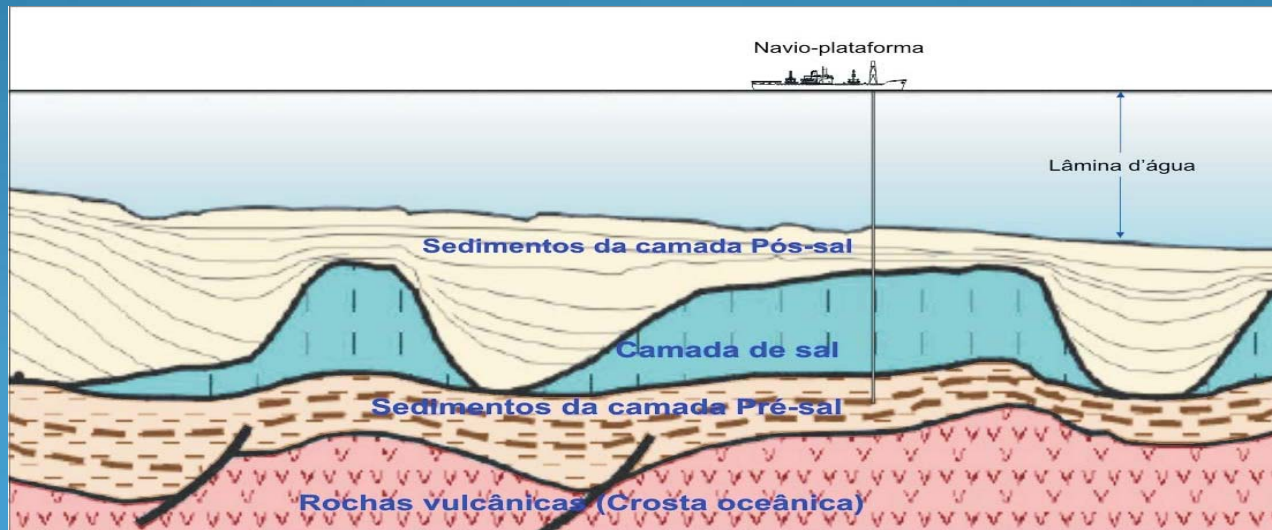


Figura: Petrobras

- *Não existe licenciamento ambiental específico para a província do Pré-Sal*
- *Aplica-se o arcabouço jurídico-normativo já definido para avaliação de impacto ambiental dos projetos de exploração e produção dos campos petrolíferos, sejam ou não da província do Pré-Sal*
- *As pesquisas sísmicas vêm sendo licenciadas por meio de rito simplificado (LPS para Classe 3 da Resolução CONAMA No. 350/2004 – águas ultraprofundas (6.000 – 7.000m) a cerca de 200 – 250 Km da costa) →*
- *As atividades de perfuração exploratória e desenvolvimento são orientadas por TAC entre IBAMA/Petrobras (04/2007) Licença Regional*

- *O desenvolvimento da produção tem duas etapas iniciais (Teste de Longa Duração – TLD e Piloto de Produção - Tupi), com licenciamento individualizado*
- *Perspectivas futuras (terceira etapa):*
 - *2009: Substituição do TAC pela Licença de Operação de perfuração de poços (quantitativo por ano)*
 - *2010: Licenciamento integrado das etapas subseqüentes, com Licença Prévia para todo o complexo de produção (vários TLDs e Pilotos) Licença Ambiental Regional*

Críticas ao Atual Modelo de Licenciamento Ambiental

Ausência de *Análise Ambiental* Prévía e Conjunta
Ausência de *Estudos sobre Viabilidade Ambiental*

Discussões Restritas ao Licenciamento Ambiental

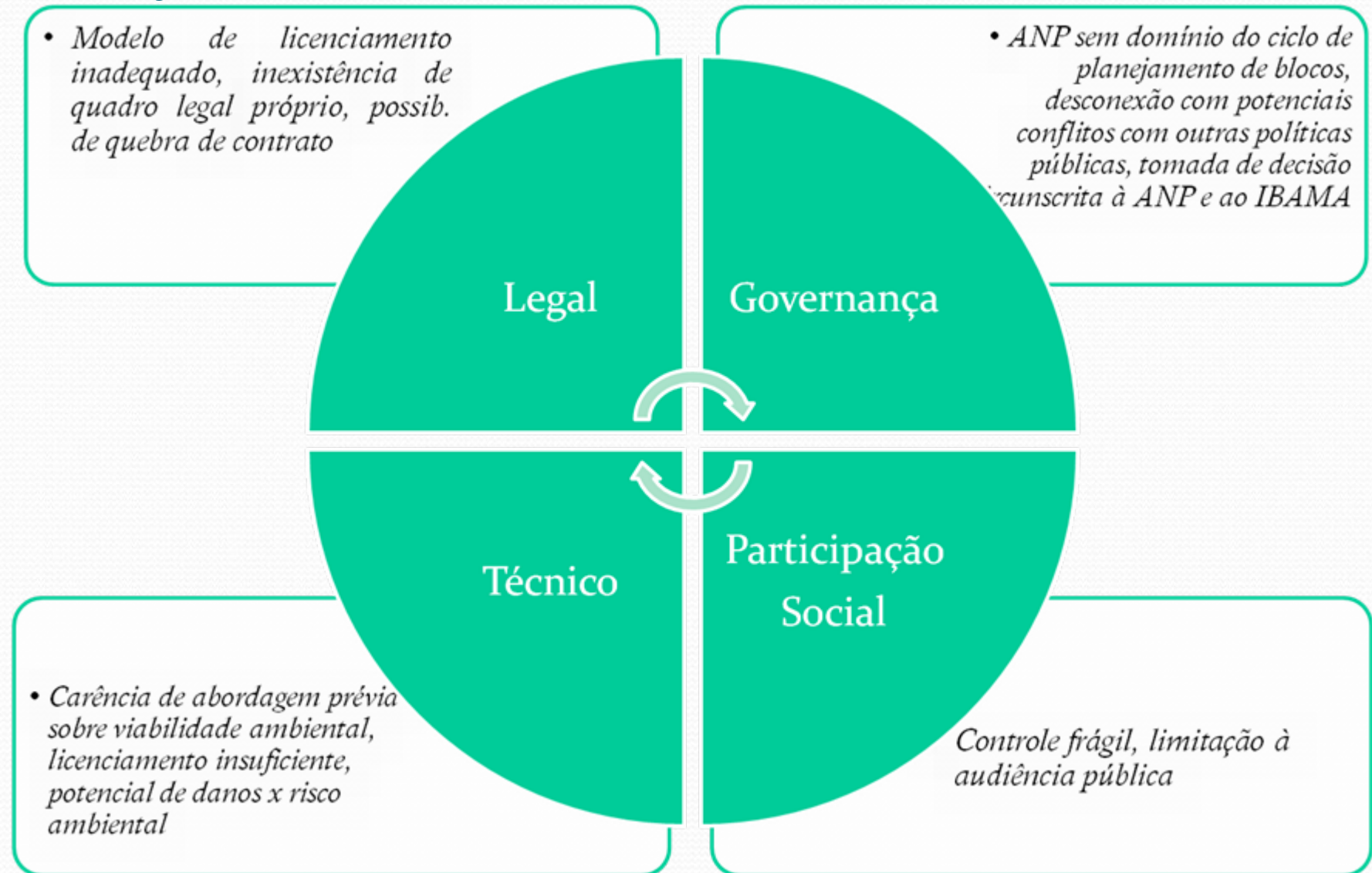
Críticas

Ausência dos Segmentos de Turismo e Pesca

Controle Social Restrito



Quadro-Problema da Análise Ambiental no Planejamento de Blocos



Conclusões

- *A falta de estudos e informações ambientais adequadas sobre a viabilidade ambiental de E&P são barreiras para a expansão da atividade, especialmente em águas rasas e áreas ambientalmente sensíveis*
- *O planejamento setorial deve ser orientado de forma mais abrangente, para além das restrições e condicionantes do licenciamento ambiental*
- *A demanda é pela implementação de um sistema de licenciamento ambiental próprio, adequado aos novos desafios da indústria do petróleo no Brasil e à dinâmica do setor*
- *A análise da experiência internacional e nacional permite identificar as oportunidades de adoção de processos de avaliação ambiental que permitam avançar na análise da viabilidade ambiental dos blocos exploratórios*

Desafios

- 1 - Avaliação Ambiental associado à Concessão de ~~Blocos~~ → Visão de Programa de 4 anos*
- 2 - Novo Modelo de Licenciamento Ambiental*
 - 2.1 - Licença de Sísmica/ Licença de Pesquisa Exploratória/ Licença de Operação/ Licença de Descomissionamento*
 - 2.2 - Licenciamento Ambiental Regional*



Contatos

- *Izabella Teixeira*
 - *Secretária-Executiva do Ministério do Meio Ambiente*
 - *E-mail: izabella.teixeira@mma.gov.br*
 - *Telefone: (61) 3317- 1205*
 - *Fax: (61) 3317-1761*
 - *Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sexto Andar, Gabinete, BSB, DF, Cep 70068-900*